

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 23 DE MARÇO DE 2011.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIA 22/03/11

DECRETO Nº. 8.960. DE 21 DE MARÇO DE 2011.

"CONVALIDA OS ATOS PRATICADOS NOS AUTOS
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010/307655, DA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das
atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe a Decreto nº 8.360 de 29 de
maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360,
de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convalidados todos os atos do Termo de Ajuste
de Contas e Quitação, firmado entre o Município de Nova Iguaçu
e Copiadora Kezia Ltda, assinado em 13 de dezembro de 2010,
pelo Procurador Geral do Município, com efeito a contar da referida
data, conforme consta no processo administrativo nº 2010/307655.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 21 de março de 2011.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Atíde Pimenta de Moraes, n.º 523
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210/190

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE
EM 22 DE MARÇO DE 2011.

DECRETO Nº 8.960, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convalidados todos os atos do Termo de Ajuste de Contas e Quitação, firmado entre o Município de Nova Iguaçu e Copiadora Kezia Ltda, assinado em 13 de dezembro de 2010, pelo Procurador Geral do Município, com efeito a contar da referida data, conforme consta no processo administrativo nº 2010/307655.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 21 de março de 2011.